

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



REQUERIMENTO Nº **RQ 642 /2019**

(Da Senhora Deputada JÚLIA LUCY)

L I D O

Em, 04/06/19

Secretaria Legislativa

“Requer a constituição da **Frente Parlamentar em Defesa da Economia Criativa** no âmbito do Distrito Federal - DF”

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 04/06/19 às 12h10	
	22.405
Assinatura	Matrícula

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos termos da resolução 255/2012, dessa Casa, o registro da criação da “**Frente Parlamentar em Defesa da Economia Criativa**”. A Frente Parlamentar é composta por 05 (cinco) membros, escolhidos de forma regimental.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira tem mudado a cada dia, não sendo diferente a do Distrito Federal, que tem desenvolvido cada vez mais a autogestão econômica, que tem contribuído com a economia não somente das famílias do Distrito Federal, mas também, com o crescimento da economia do DF como um todo.

Economia solidária é definida como o "conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas sob a forma de autogestão." Compreende uma variedade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário. Trata-se de uma forma de organização da produção, consumo e

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 642 / 2019
Folha Nº 01 8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



distribuição de riqueza centrada na valorização do ser humano e não do capital, caracterizada pela igualdade.¹

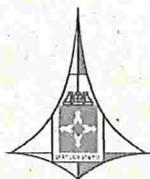
A flexibilização do trabalho vigente na sociedade contemporânea tem sido um novo impulso ao desenvolvimento de formas diversas de sobrevivência econômica que se desdobram em formas associativas e cooperativas, como a economia solidária.

Assim, multiplicam-se organizações econômicas em que a relação capital-trabalho não está plenamente configurada, a partir de empreendimentos em diversos setores que se caracterizam pela autogestão na tomada de decisões e pela socialização dos meios de produção. O trabalho assalariado é, nessas organizações, substituído pelo trabalho associado, onde a hierarquia de poder e o controle sobre o processo organizativo começam a tomar novas formas. Nesse contexto, multiplicam-se as experiências coletivas de trabalho e produção nos espaços rurais e urbanos, organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, fábricas recuperadas (empresas autogestionárias), redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário.

Logo, a economia solidária é ponderada como uma das alternativas no atual mundo do trabalho, uma vez que as pessoas têm mais espaços se estiverem coletivamente organizadas do que isoladas. Mas a economia solidária não é apenas uma maneira de inserção no mercado de trabalho, mas a possível realização de um trabalho solidário, que interfere diretamente na vida e na subjetividade do trabalhador. Assim a economia solidária está sendo configurada como uma forma de sobrevivência que contribui para a construção de uma organização democrática, solidária, capaz de colaborar para que o indivíduo se torne sujeito do seu processo histórico.

De fato, talvez a economia solidária seja um fator para superar a questão social, mas talvez seja uma possibilidade de superação dos processos dados e é preciso reconhecer que se trata de uma dinâmica diferenciada provocada por trabalhadores em situações complexas e que sinaliza para algumas mudanças.

¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_solid%C3%A1ria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**



Por meio do empreendedorismo, espera-se não somente o desenvolvimento da economia do Distrito Federal, mas principalmente dos cidadãos, que hoje buscam melhoria na qualidade de vida.

A importância do setor é tamanha que o próprio Governo do Distrito Federal criou a Subsecretaria de Economia Criativa, vinculada à Secretaria do Estado de Cultura, o que demonstra a preocupação em desenvolver a área, com projetos relacionados a mais de 20 setores da economia.

Busca-se com tal Frente Parlamentar, não somente aumentar a discussão da economia criativa, mas também a conscientização das possibilidades de ação que as pessoas podem ter, em busca de uma independência financeira.

Pelas razões apresentadas rogo aos nobres pares a aprovação da **Frente Parlamentar de Combate à Corrupção**.

Sala das Sessões, em de de 2019


Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO – DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 642 / 2019
Folha Nº 03

AGACIEL MAIA

Partido da República (PR)

CHICO VIGILANTE

Partido dos Trabalhadores (PT)


CLÁUDIO ABRANTES

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

DELMASSO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)


EDUARDO PEDROSA

Partido Trabalhista Cristão (PTC)

FÁBIO FÉLIX

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



HERMETO

Partido Humanista da Solidariedade (PHS)

JAQUELINE SILVA

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

JORGE VIANNA

(Podemos)

KELLY BOLSONARO

Patriotas (PATRI)

MARTINS MACHADO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

RAFAEL PRUDENTE

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

ROBÉRIO NEGREIROS

Partido Social Democrático (PSD)

TELMA RUFINO

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

IOLANDO ALMEIDA

Partido Social Cristão (PSC)

JOÃO CARDOSO

(Avante)

JOSE GOMES

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade (Rede)

PROF. REGINALDO VERAS

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

REGINALDO SARDINHA

(Avante)

ROOSEVELT VILELA

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

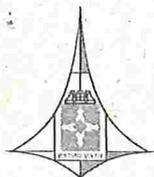
VALDELINO BARCELOS

Progressistas (PP)

Setor Protocolo Legislativo

PP Nº 642/2019

Folha Nº 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



ATA DE FUNDAÇÃO DA ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA CRIATIVA

1 Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2019 no Gabinete nº 23 da Câmara
2 Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIA LUCY, foi realizada reunião,
3 por iniciativa da referida Deputada, com a finalidade de fundação e constituição da
4 **Frente Parlamentar em Defesa da Economia Criativa.**

5 Estiveram presentes na Reunião Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na
6 oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e
7 constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras
8 atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas à
9 economia criativa e à defesa dos profissionais, em nível distrital, estadual, nacional e
10 Internacional. Em acordo com os demais membros, Deputada JÚLIA LUCY deu início ao
11 processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi
12 apresentada chapa única com a Deputada JÚLIA LUCY para ocupar a Presidência e os
13 Deputados EDUARDO PEDROSA e JOSÉ GOMES para Vice-
14 Presidente e 1º Secretário, respectivamente. A Deputada JÚLIA LUCY informou aos
15 presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com _____ ()votos.

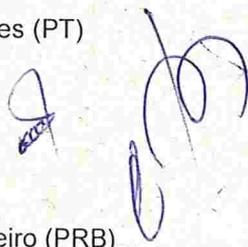
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 642 / 2019
Folha Nº 05 8

18 
Deputada JÚLIA LUCY
NOVO – DF

19 AGACIEL MAIA
Partido da República (PR)

CHICO VIGILANTE
Partido dos Trabalhadores (PT)

20 
CLÁUDIO ABRANTES
Partido Democrático Trabalhista (PDT)


DELMASSO
Partido Republicano Brasileiro (PRB)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO




EDUARDO PEDROSA

Partido Trabalhista Cristão (PTC)

FÁBIO FÉLIX

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

HERMETO

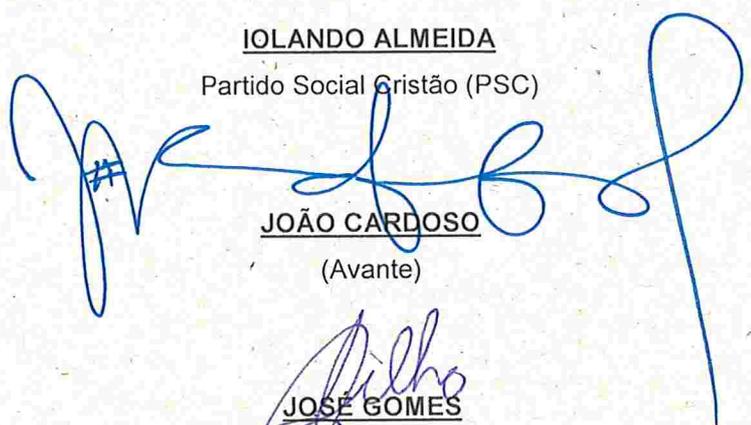
Partido Humanista da Solidariedade (PHS)

IOLANDO ALMEIDA

Partido Social Cristão (PSC)


JAQUELINE SILVA

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)


JOÃO CARDOSO

(Avante)

JORGE VIANNA

(Podemos)


JOSE GOMES

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

KELLY BOLSONARO

Patriotas (PATRI)

LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade (Rede)

MARTINS MACHADO

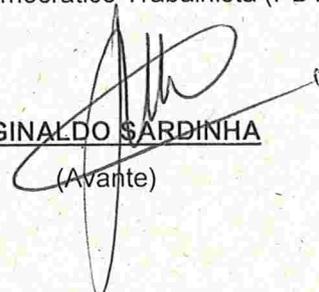
Partido Republicano Brasileiro (PRB)

PROF. REGINALDO VERAS

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

RAFAEL PRUDENTE

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)


REGINALDO SARDINHA

(Avante)

ROBÉRIO NEGREIROS

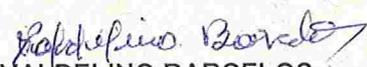
Partido Social Democrático (PSD)

ROOSEVELT VILELA

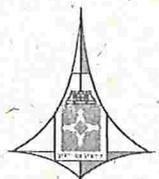
Partido Socialista Brasileiro (PSB)

TELMA RUFINO

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)


VALDELINO BARCELOS

Progressistas (PP)



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Economia Criativa do Distrito Federal é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores ou que vierem a manifestar interesse em participar nos termos da Resolução dessa Casa de Leis nº 522, de 2012.

Parágrafo Único – A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL é instituída sem fins lucrativos e com duração limitada à Oitava Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

- I. Acompanhar as políticas públicas de Economia Criativa, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II. Colaborar para a criação e adequação de um marco legal para o fortalecimento da Economia Criativa no Distrito Federal;
- III. Colaborar para a institucionalização da Economia Criativa nas Regiões Administrativas visando ao desenvolvimento local;
- IV. Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos, divulgando amplamente seus trabalhos;
- V. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos demais Estados e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais e Municipais, bem como as entidades empresariais e não-governamentais, com vistas a promover a Economia Criativa;
- VI. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos parlamentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de apoio à Economia Criativa;
- VII. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre a Economia Criativa.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Criativa poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem na atividade em questão, buscando dar reconhecimento às melhores práticas.

Art. 4º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA CRIATIVA tem a seguinte estrutura:

- I- **Assembleia Geral**, composta por todos os Parlamentares que subscreverem o registro da Frente ou vierem a solicitar a sua inclusão em momento posteriori;

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 64218019

Folha Nº 07



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



II- Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-presidente;
- c) 1 (um) 1º Secretário.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 5º - Compete à Assembleia Geral:

- I. - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- II. - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Executivos;
- III. - Eleger, reeleger e empôssar os membros do Conselho Executivo, para o mandato de dois anos;
- IV. - Examinar e referendar os atos praticados pelo Conselho Executivo e aprovando seus relatórios e pareceres;
- V. - Apreciar toda e qualquer matéria lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI. - Apreciar convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros;
- VII. - Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 6º - Compete ao Conselho Executivo:

- I. - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II. - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. - Elaborar relatórios sobre a atuação da Frentes;
- IV. - Convocar a Assembleia-Geral.

§1º - São atribuições do Presidente:

- I. - Representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II. - Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. - Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV. - Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral;

§2º - São atribuições dos Vice-presidentes:

- I. - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§3º - São atribuições do 1º Secretário:

- I. - Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. - Tornar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 642.1.2019
Folha Nº 08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**



§4º - Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais

Art. 7º - A Assembleia Geral, poderá constituir o Conselho Consultivo que será composto por membros da sociedade civil.

Art. 8º - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Economia Criativa.

Brasília/DF, de de 2019.


Deputada **JULIA LUCY**

NOVO – DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 642 / 2019

Folha Nº 09, B

AGACIEL MAIA

Partido da República (PR)

CHICO VIGILANTE

Partido dos Trabalhadores (PT)


CLÁUDIO ABRANTES

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

DELMASSO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)


EDUARDO PEDROSA

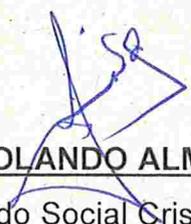
Partido Trabalhista Cristão (PTC)

FÁBIO FÉLIX

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)


HERMETO

Partido Humanista da Solidariedade (PHS)


IOLANDO ALMEIDA

Partido Social Cristão (PSC)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



JAQUELINE SILVA

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

JOÃO CARDOSO

(Avante)

JORGE VIANNA

(Podemos)

JOSÉ GOMES

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

KELLY BOLSONARO

Patriotas (PATRI)

LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade (Rede)

MARTINS MACHADO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

PROF. REGINALDO VERAS

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

RAFAEL PRUDENTE

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

REGINALDO SARDINHA

(Avante)

ROBÉRIO NEGREIROS

Partido Social Democrático (PSD)

ROOSEVELT VILELA

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

TELMA RUFINO

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

VALDELINO BARCELOS

Progressistas (PP)

Setor Protocolo Legislativo

RO Nº 642 / 2019

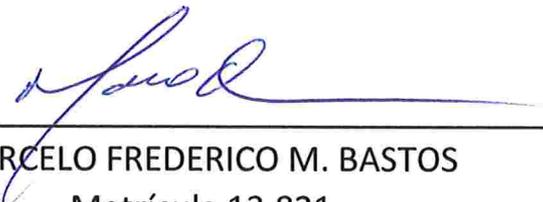
Folha Nº 10 8

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 642/19.

Autoria: Deputado (a) Júlia Lucy (NOVO)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 05/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 642 / 2019

Folha Nº 11